

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 860, de 07/02/83.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva Unidade Orçamentária, no valor de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros):

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

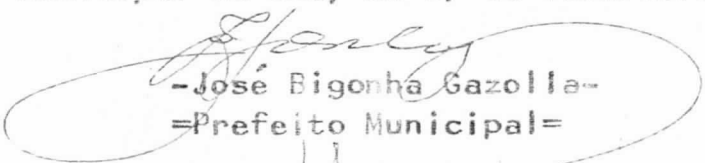
06.04 - DF/SETOR DE TESOURARIA

0308032 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 5.700.000,0

Art. 2º - Os recursos disponíveis para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º são constituídos pela "Reserva de Contingência" instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

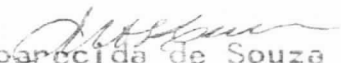
Prefeitura Municipal de Ubá, em 07 de fevereiro de 1983.

  
-José Bigonha Gazolla-

=Prefeito Municipal=

  
-Sylvio Gomes-

=Diretor de Finanças=

  
-Maria Aparecida de Souza Lima-

=Diretora de Administração=